



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI No 4.219, DE 27 DE JUNHO DE 1994

(Dispõe sobre denominação de Estádio Municipal).

MANOEL BEZERRA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Estádio Municipal, localizado no Bairro da Vila Industrial, na Rua Professora Ana Maria Bernardes, s/nº, passa-se denominar "ESTADIO PREFEITO FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA - (NOGUEIRÃO)", codificado sob nº 021.668-9.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 27 de junho de 1994, 433º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Manoel Bezerra de Melo
MANOEL BEZERRA DE MELO
Prefeito Municipal
Diomar Ackel Filho
DIOMAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo -
Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da
Portaria Municipal em 27 de junho de 1994.